

RESOLUÇÃO Nº 11/2016

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul – PREVNAS, em conformidade com o disposto nos incisos I e II, do art. 33 da Lei Municipal nº 695/2015, de 27 de abril de 2015.

CONSIDERANDO que a competência para deliberação sobre o autorização para aquisições para o Instituto.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado a aquisição de materiais de expediente, conforme dotação orçamentária do PREVNAS, para o exercício de 2016.

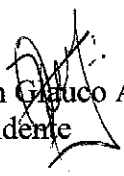
Art. 2º Fica aprovado a contratação de Assessoria Contábil, conforme dotação orçamentária do PREVNAS, para o exercício de 2016.

Art. 3º Fica aprovada a contratação de empresa para criação de website, conforme dotação orçamentária do PREVNAS.

Art. 4º Fica aprovado a aquisição de móveis para escritório, conforme dotação orçamentária do PREVNAS.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor com data retroativa de 27 de Julho de 2016.

Nova Alvorada do Sul - MS, 29 de Julho de 2016.


Wellington Glauco Antoniete
Presidente